



Belo Horizonte, 21 de agosto de 2019.

Ofício nº 17/2019/EY

Ao
Comitê Interfederativo - CIF
A/C: Sr. Eduardo Fortunato Bim
Presidente do Comitê Interfederativo
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF.
CEP: 70818-900

À
Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água
C/C: ILMA. Sra. Regina Márcia Pimenta Assunção
Coordenadora da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água - IGAM.
Cidade Administrativa, Prédio Minas, 2º Andar - Rodovia Papa João Paulo II, 4143,
Bairro Serra Verde.
CEP: 31630-900

Referência: Procedimento de Asseguração Individual - PG031.

Assunto: Entrega do documento denominado PAI - Procedimento de Asseguração Individual emitido pela EY referente aos procedimentos previstos para asseguração do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos.

Prezados Senhores (as),

Em consonância com as atividades previstas pela Auditoria Independente no âmbito do TTAC - Termo de Transação e Ajustamento de Conduta e conforme deliberação número 38 que aprova o Procedimento Operacional Padrão - POP apresentado pela EY, segue anexo a este ofício o documento denominado PAI - Procedimento de Asseguração Individual emitido pela EY referente aos procedimentos de asseguração previstos para avaliação das atividades executadas pelo Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos (PG031).

Nos colocamos a disposição para esclarecimentos.


Marco Antônio de Araújo
Sócio
EY



Auditoria Externa Independente

**Programa: PG 031 – Programa de
Coleta e Tratamento de Esgoto e
Destinação de Resíduos Sólidos.**

Agosto/2019 – Versão: 01

Versão Preliminar – Este documento é uma versão preliminar do PAI – Procedimento de Asseguração de Individual para o PG031. Esta versão contempla os procedimentos desenhados para asseguração dos processos executados pelo Programa. Este documento está sujeito a alterações.





Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Procedimento de Asseguração Individual contendo o detalhamento dos procedimentos de asseguração a serem aplicados para o PG031 – Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos.

Plano de Gerenciamento de Projetos Controle de Versão

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	21/08/2019	EY	Emissão da primeira versão contemplando os procedimentos para acompanhamento das atividades realizadas no âmbito do Programa.

Envolvidos:

Entidade	Representante	Data	Sign-off
Fundação Renova			
Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água			
EY			



Índice

1.	Introdução	3
2.	Descrição do Programa.....	4
2.1.	Objetivo	4
2.2.	Referência	4
2.3.	Prazo	4
2.4.	Responsáveis pela comunicação.....	4
3.	Avaliação de Indicadores	6
4.	Avaliação dos processos relacionados	7
4.1.	Processos executados pela Fundação Renova no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos	7
5.	Avaliação do encerramento do Programa.....	12
6.	Relação de especialistas envolvidos	13

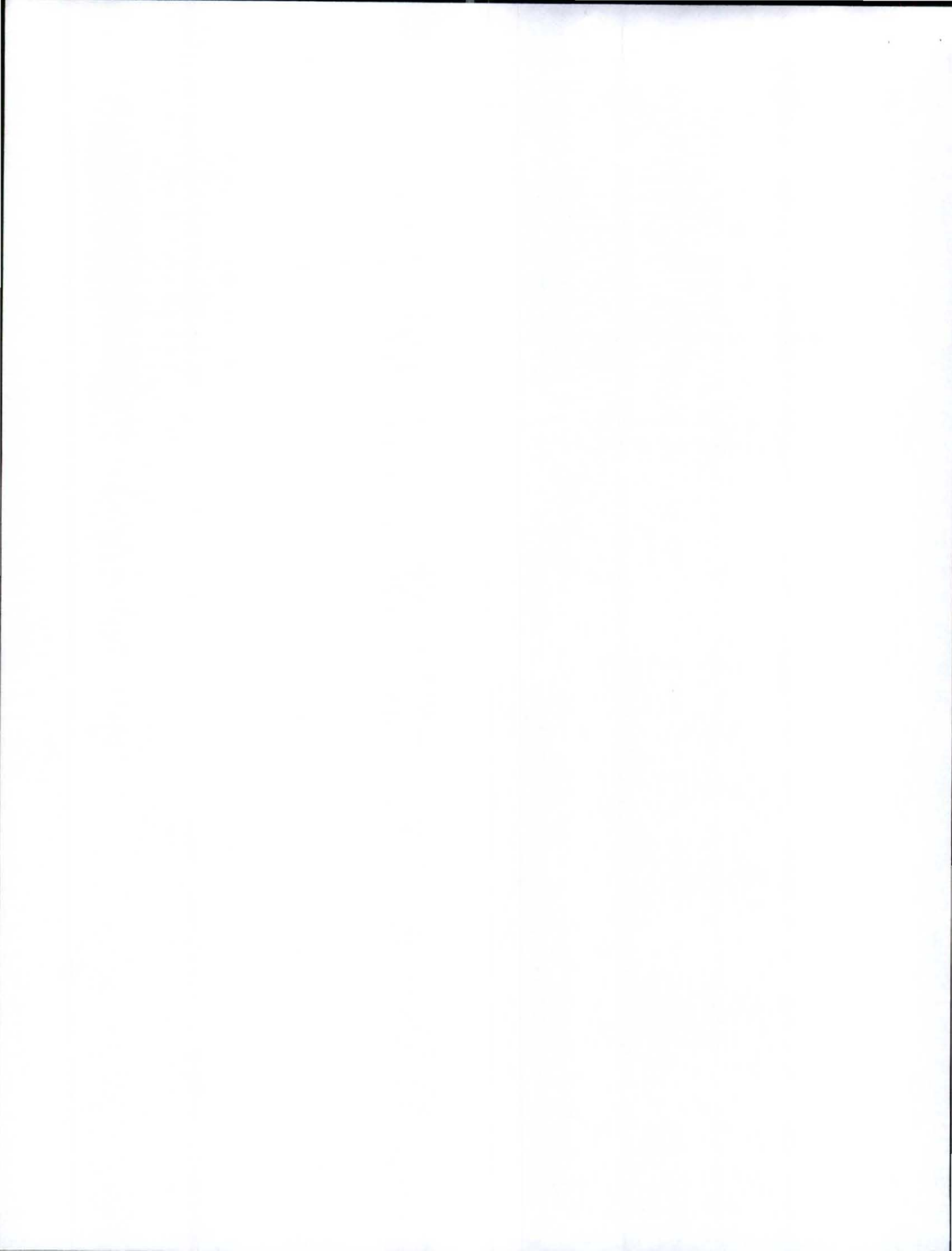


1. Introdução

Este documento tem como objetivo estabelecer e documentar os procedimentos de asseguarção a serem realizados pela EY para o PG031 – Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos. Neste documento estão contemplados os procedimentos de asseguarção previstos para os processos que compõem o PG031, identificados em reunião de entendimento junto à Fundação Renova.

Uma vez que as cláusulas 169 e 170 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC) restringem o PG031 exclusivamente à disponibilização de recursos financeiros pela Fundação Renova aos municípios da Área Ambiental 2, os procedimentos aqui descritos se referem ao acompanhamento das ações realizadas pela Fundação Renova conforme o previsto no TTAC. Não foi objeto de trabalho da EY avaliar a suficiência dos procedimentos adotados pelas instituições financeiras na gestão dos recursos disponibilizados. Desta forma, não foram definidos procedimentos neste documento para abranger os processos e atividades desempenhadas por estas no que se refere às tratativas realizadas com os agentes públicos e/ou privados envolvidos nas ações do Programa.

A leitura deste documento deve ser realizada em conjunto com o Procedimento Operacional Padrão (POP) que detalha a estratégia geral de asseguarção adotada pela EY para auditoria dos Programa constantes no ACORDO.



2. Descrição do Programa

2.1. Objetivo¹

Acelerar o processo de recuperação da Bacia do Rio Doce, regiões estuarinas, costeiras e marinha, em especial a qualidade das águas nos tributários e na calha principal impactada, por meio do repasse de recursos compensatórios para ações previstas no TTAC e nas deliberações do CIF.

2.2. Referência

Cláusulas 169 a 170 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), páginas 78 e 79, Revisão Extraordinária nº 02 do TTAC e Deliberações 224 e 260, que determinam:

- A disponibilização de recursos financeiros por parte da Fundação Renova no valor de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), aos municípios da Área Ambiental 2 para custeio na elaboração de planos básicos de saneamento básico, elaboração de projetos de sistema de esgotamento sanitário, implementação de obras e coleta e tratamento de esgotos, erradicação de lixões e implantação de aterros sanitários regionais²;
- O cronograma dos depósitos realizados e previstos pela Fundação Renova²;
- Diretrizes para o repasse de recursos, apoio técnico e capacitação, relacionadas ao programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos³;
- Acréscimo de R\$ 17 milhões no valor total referente ao Programa previsto na Cláusula 169 do TTAC para atendimento ao pleito do CONDOESTE⁴; e,
- Aprovação do objetivo e dos indicadores de monitoramento do Programa considerando o exposto na NT nº 24 da CT-SHQA¹.

2.3. Prazo

As cláusulas que apresentam o PG031 no TTAC não determinam prazos de encerramento do Programa. Todavia, a cláusula 170 apresenta um cronograma para depósito dos valores definidos em conta segregada semestralmente do segundo semestre de 2016 ao segundo semestre de 2018 – fluxo já alterado a partir da Revisão Extraordinária nº 02 do TTAC. Conforme o documento emitido, as duas últimas parcelas foram postergadas para o primeiro e segundo semestres de 2019, respectivamente. Deste modo, conforme descrito na NT 14 da CT-SHQA, em atendimento à Deliberação 75 do CIF (Comitê Interfederativo), é exposto que “este Programa será encerrado a partir da disponibilização integral dos recursos financeiros (500 milhões de reais corrigidos pelo IPCA) pela Fundação Renova aos municípios da área ambiental 2 e quando forem alcançadas as metas dos indicadores das ações implementadas pelo Programa tanto no que se refere à efetivação dos repasses quanto a disponibilização de apoio técnico e capacitação.”

2.4. Responsáveis pela comunicação

Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água:

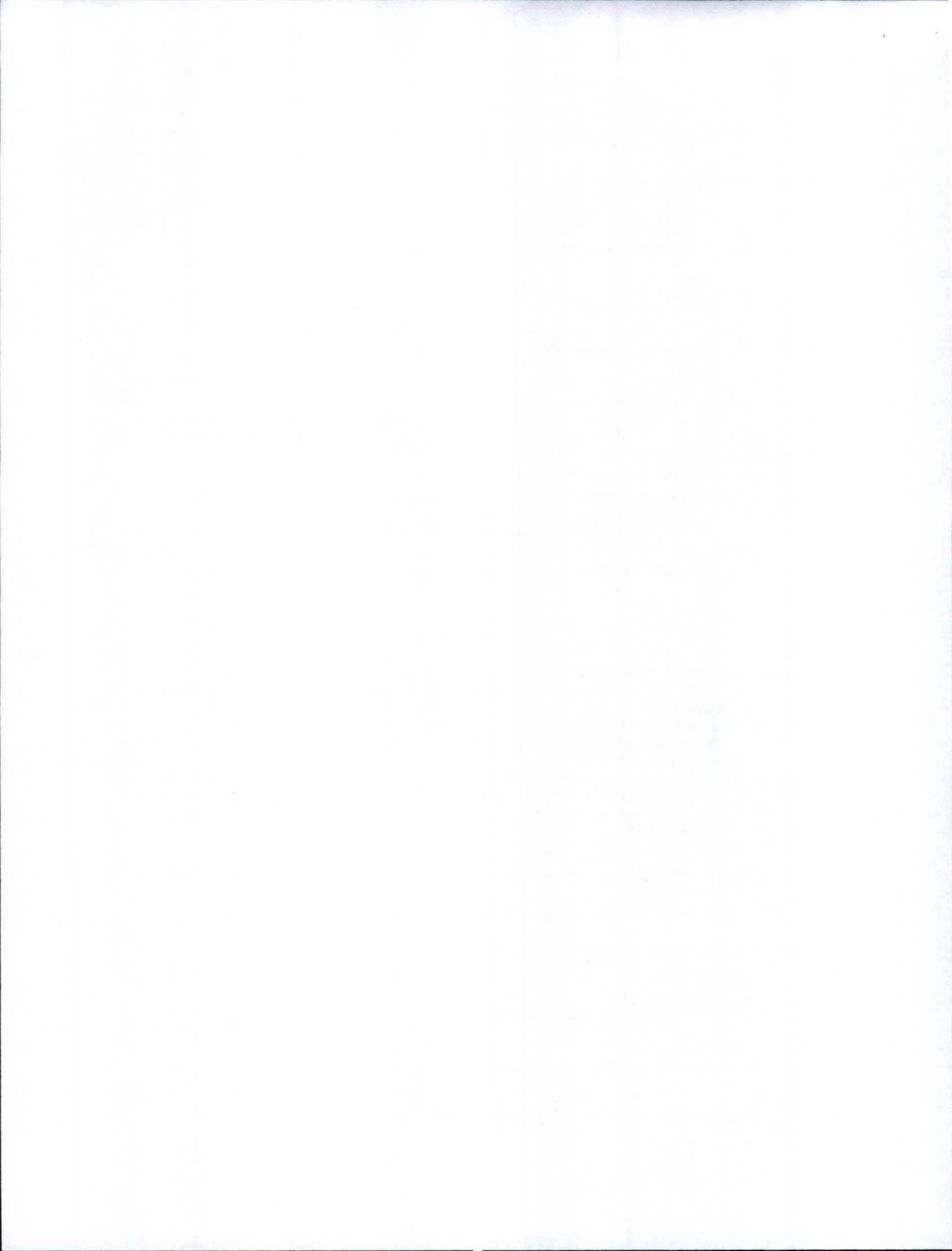
- Regina Mello – E-mail: regina.mello@meioambiente.mg.gov.br

1 Informações obtidas através da Deliberação CIF no 224 de outubro de 2018.

2 Informações obtidas através do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta – TTAC.

3 Informações obtidas através do documento Revisão Extraordinária no 02 de junho de 2018.

4 Informações obtidas através do documento “Diagnóstico contendo estimativa de recursos compensatórios para ações de esgotamento sanitário e destinação de resíduos sólidos urbanos na Área Ambiental 2 – AA2 e análise do pleito do Condoeste” entregue pela CT-SHQA e aprovado pelo CIF através da deliberação 260.

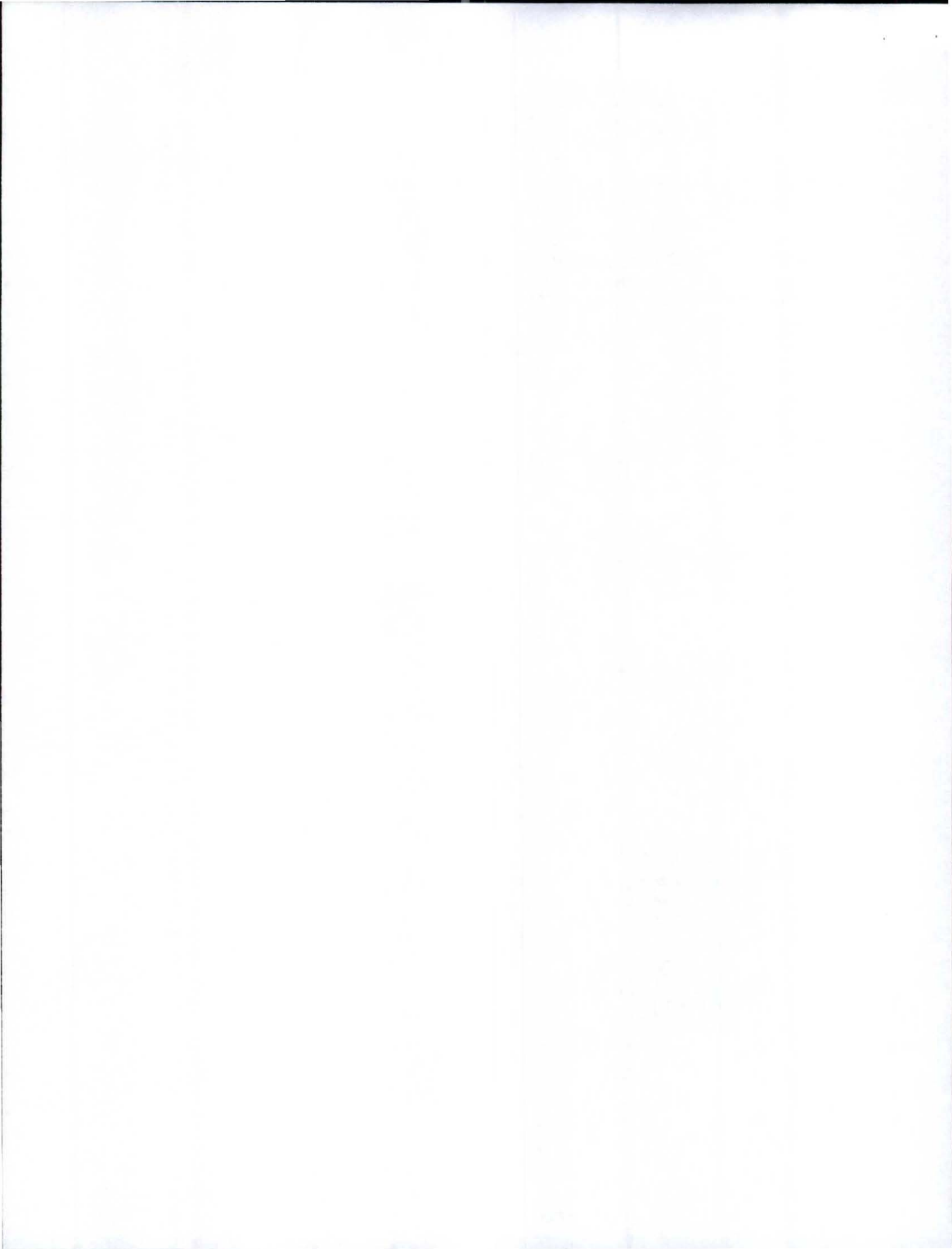


Fundação:

- Bruna Buldrini Filogonio Silva – E-mail: bruna.buldrini@fundacaorenova.org
- Carlos Cenachi – E-mail: carlos.cenachi@fundacaorenova.org

EY:

- Marco Araújo – E-mail: marco.a.araujo@br.ey.com
- Thays Coutinho – E-mail: thays.coutinho@br.ey.com
- Ettore Bernardi – E-mail: ettore.bernardi@br.ey.com



3. Avaliação de Indicadores

Para a avaliação dos resultados deste Programa, foram definidos indicadores de monitoramento pela CT-SHQA através da NT nº 24 aprovados pelo CIF por meio da Deliberação nº 224 os quais foram apresentados no Documento de Definição do Programa com modificações na forma de cálculo. Até a emissão deste documento, os indicadores de qualidade ambiental propostos pela Fundação Renova, que serão utilizados para mensurar os resultados físicos das ações executadas a partir das medidas compensatórias, bem como o alcance dos objetivos do Programa, não foram avaliados e aprovados através de Deliberação. Desta forma, não farão parte do escopo das avaliações nesse momento.

Após a aprovação dos indicadores pelo Comitê Interfederativo, uma nova versão deste documento deverá ser emitida contemplando os indicadores e os respectivos procedimentos de asseguarção a serem realizados pela EY.



4. Avaliação dos processos relacionados

4.1. Processos executados pela Fundação Renova no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos

A EY realizou entrevistas com os colaboradores da Fundação Renova responsáveis pelos processos integrantes do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos. Neste sentido, a EY elaborou os procedimentos necessários para assegurar que os processos identificados são executados em conformidade com o documento protocolado pela Fundação Renova, denominado "Definição do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos", de dezembro de 2018, com as notas técnicas e com as deliberações emitidas pelo Comitê Interfederativo.

É importante ressaltar que o documento de Definição do Programa, até a data de emissão deste documento não havia sido aprovado pelo Comitê Interfederativo. Após a aprovação pelo Comitê Interfederativo e Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água, uma nova versão deste documento deverá ser emitida contemplando os processos relacionados e indicadores, com os respectivos procedimentos de assegurar a serem realizados pela EY.

A partir do entendimento realizado com a equipe do Programa, foram identificados 6 (seis) macroprocessos executados pela Fundação Renova no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos apresentados no Documento de Definição do Programa, conforme listados a seguir:

- Processo de Depósito dos R\$ 517 milhões em conta segregada da Fundação Renova;
- Processo de Repasse de Recurso do Fundo do Programa para as Instituições Financeiras;
- Processo de Repasse de Recursos das Instituições Financeiras aos Municípios;
- Processo de Pagamento de taxa de administração dos bancos;
- Processo de Apoio Técnico; e,
- Processo de Capacitação.

Os seguintes procedimentos foram desenhados pela EY para análise dos processos executados pela Fundação Renova no âmbito deste Programa:

Procedimento I – Verificação da consistência dos arquivos de Controle do Programa

Objetivo do procedimento: Verificar se os arquivos utilizados para acompanhamento das ações executadas pelo Programa, a saber: planilhas "Apoio Técnico" e "Capacitação", apresentam dados consistentes, íntegros e completos.

Detalhamento do procedimento: Os arquivos mencionados são utilizados para consolidação das informações geradas a partir dos atendimentos e oficinas realizadas, sendo:

Apoio Técnico: Detalhamento acerca das ordens de serviço abertas por responsável, tipo de apoio técnico, tema e objeto e pleito de referência, bem como das reuniões realizadas com informações de data da visita, entidade atendida, status do encontro, responsável pelo apoio técnico, tipo de apoio técnico, identificação das evidências, dentre outros campos.

Capacitação: Detalhamento acerca das oficinas realizadas: local, datas de início e fim, carga horária, entidades/municípios atendidos e polo (se aplicável).

A partir dos arquivos de gestão e acompanhamento do Programa citados, serão realizados os seguintes procedimentos para cada um dos controles apresentados:

- Verificação da completude dos municípios que receberam pelo menos um atendimento referente a Apoio Técnico ou Capacitação à localidade abrangida pelo Programa (Área Ambiental 2).

Critério amostral: 100% dos municípios apresentados no arquivo.



- Verificação de duplicidade de registros e ausência de dados chave definidos conforme natureza da base de dados (entidade atendida, data do apoio técnico/capacitação, tipo de apoio técnico/capacitação, evidências, entre outros);

Critério amostral: 100% dos registros apresentados no arquivo.

- Verificação da completude dos registros listados no arquivo a partir do contato com as Prefeituras para garantir que todos os atendimentos solicitados, planejados e/ou recebidos constam nas planilhas.

Critério amostral: 10% dos municípios com um mínimo de 5 amostras para avaliação.

Procedimento II – Verificação dos depósitos realizados em conta segregada pela Fundação Renova

Objetivo do procedimento: Verificar o atendimento da cláusula 170 do TTAC pela Fundação Renova, que prevê a periodicidade de disponibilização dos recursos destinados ao Programa em conta segregada além de executar atualização corrigida pelo IPCA nos depósitos realizados após junho de 2018, conforme estabelecido em Revisão extraordinária nº 02 do Programa.

Detalhamento do procedimento: Verificar os depósitos realizados pela Fundação Renova para as ações do Programa previstas pelo TTAC.

Conforme cronograma proposto na cláusula 170 do TTAC, o montante total deveria ser disponibilizado de acordo com o seguinte cronograma:

- I) R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) no segundo semestre do exercício de 2016;
- II) R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) no primeiro semestre do exercício de 2017;
- III) R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) no segundo semestre do exercício de 2017;
- IV) R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais) no primeiro semestre do exercício de 2018;
- V) R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais) no segundo semestre do exercício de 2018.

Entretanto, após as alterações aprovadas na Revisão Extraordinária nº 02 do CIF, os prazos previstos nos incisos IV e V foram alterados para o primeiro e segundo semestres de 2019, respectivamente, com a condição de que os aportes realizados posteriormente a junho de 2018 deveriam ser corrigidos monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre a data de assinatura do TTAC e o seu efetivo repasse.

Com base nestas definições, serão verificados:

- Os comprovantes gerados a partir das movimentações bancárias; e,
- Os cálculos das variações do IPCA utilizadas como base para a efetivação dos depósitos após junho de 2018.

Critério amostral: 100% dos depósitos realizados até julho de 2019.

Procedimento III – Verificação da documentação suporte referente aos recursos repassados pela Fundação Renova às instituições financeiras

Objetivo do procedimento: Verificar a documentação suporte que fundamenta os repasses realizados pela Fundação Renova às instituições financeiras, bem como a documentação comprobatória do recebimento dos recursos por parte destas.

Detalhamento do procedimento: Verificar os repasses realizados pela Fundação Renova às instituições financeiras com base nas solicitações e justificativas apresentadas por estas para a destinação dos recursos aos municípios, a partir nos pleitos aprovados em andamento e registrados nas planilhas de "Pedido de liberação de recursos" encaminhadas à Fundação Renova através de e-mail.



Verificar se os recursos previstos e solicitados foram disponibilizados integralmente e tempestivamente - em até 10 (dez) dias úteis da data do recebimento do cronograma de liberações das operações em andamento. Caso negativo, ao final do trimestre, verificar se ocorreu a devolução dos recursos até o dia 05 (cinco) do mês subsequente, conforme estipulado em contrato da Fundação Renova com a Instituição Financeira.

Em síntese, os procedimentos serão executados a partir da análise dos seguintes itens:

- Cronograma de repasses com as justificativas apontadas pelas instituições financeiras, com objetivo de verificar se os valores das transferências de recursos estão em conformidade com o cronograma de valores solicitados;
- Comprovantes de transferência dos recursos da conta segregada para as instituições financeiras (BANDES e BDMG) com o objetivo de verificar se estas foram feitas conforme prazo estabelecido em contrato entre as partes envolvidas;
- Metodologia de cálculo dos valores devolvidos pelas instituições financeiras à Fundação Renova no prazo determinado (até o dia cinco do mês subsequente a cada trimestre civil) e atualizações realizadas pela taxa de 95% da SELIC conforme estabelecido em contrato entre as partes envolvidas;

Critério Amostral: 100% das movimentações ocorridas na conta segregada da Fundação Renova.

Procedimento IV – Verificação do repasse dos recursos pelas instituições financeiras aos municípios, mediante análise da documentação comprobatória apresentada por estes

Objetivo do procedimento: Verificar se as Prefeituras e consórcios efetivamente receberam os recursos destinados à execução das ações referentes ao Programa mediante a devida apresentação da prestação de contas às instituições financeiras e análise das mesmas.

Detalhamento do procedimento: A EY irá efetuar procedimento adicional de avaliação da existência de documentação suporte que fundamente a liberação de recursos das instituições financeiras às Prefeituras e consórcios.

Desta forma, além dos procedimentos usuais já descritos, a EY executará uma revisão das evidências analisadas pelas instituições financeiras para determinar a liberação dos recursos programados às Prefeituras e consórcios, bem como os comprovantes de recebimento destes recursos. Não será escopo da EY avaliar a suficiência destas documentações para a liberação das parcelas.

O procedimento envolve a verificação dos itens que se seguem:

- Documentação comprobatória apresentada pelas Prefeituras e consórcios às instituições financeiras para o recebimento dos recursos, tais como: contrato com os prestadores de serviço, notas fiscais, registros contábeis, boletim de medição, relatório fotográfico e comprovante do repasse ao fornecedor, entre outras;
- Comprovante da transferência de recursos para as Prefeituras e consórcios;

Critério Amostral: Amostra de 10% do número de ocorrências, sendo selecionados no mínimo 5 itens em populações menores ou iguais a 50 ocorrências e no máximo 25 itens de populações superiores a 250 ocorrências (a ser definida mediante recebimento do arquivo Pedidos de Liberação).

Procedimento V – Verificação do processo de apoio técnico

Objetivo do procedimento: Verificar se a Fundação Renova está oferecendo serviços de apoio técnico para suporte às Prefeituras nos processos de licitação, projetos, obras e gestão para o andamento das ações tomadas pelos municípios no que se refere ao Programa.

Detalhamento do procedimento: A partir da planilha "Apoio Técnico", que compreende o controle gerencial de visitas e ordens de serviço avaliada no Procedimento I, realizar:



- Verificação da aderência das Ordens de Serviço abertas para atendimento das demandas solicitadas pelos municípios aos documentos Ficha Técnica e Termo de Apoio Técnico;
- Verificação do cumprimento do cronograma do apoio técnico prestado, através da avaliação das sessões planejadas no calendário mensal de atividades estabelecido pela equipe responsável, em comparação com os encontros efetivamente realizados. Para tanto, será realizada inspeção das evidências documentais apresentadas pela Fundação Renova (atas de reunião, listas de presença com assinatura dos participantes, Formulários de Caracterização dos Apoios Técnicos e relatórios mensais consolidados dos trabalhos desenvolvidos);
- Acompanhamento presencial da equipe da EY durante a aplicação do Formulário de Avaliação de Desempenho do Serviço prestado no encerramento das ordens de serviço para verificar a realização deste processo;
- Verificação do Termo de Recebimento de Apoio Técnico assinado pelos municípios atestando a conclusão e recebimento dos serviços para garantir que todas as solicitações realizadas foram atendidas nos casos aplicáveis.

Critério amostral: Amostra de 10% do número de ocorrências, sendo selecionados no mínimo 5 itens em populações menores ou iguais a 50 ocorrências e no máximo 25 itens de populações superiores a 250 ocorrências.

Procedimento VI – Verificação do processo de capacitação

Objetivo do procedimento: Verificar as ações realizadas pela Fundação Renova em relação às oficinas de capacitação aos profissionais das Prefeituras para o desenvolvimento das ações de responsabilidade dos municípios no âmbito do Programa.

Detalhamento do procedimento: A partir da planilha "Capacitação", que compreende o controle gerencial de oficinas, avaliada no Procedimento I, serão realizados os procedimentos listados a seguir:

- Verificação da aderência das oficinas de capacitação realizadas para atendimento das demandas solicitadas pelos municípios aos documentos Ficha Técnica e do Termo de Apoio Técnico;
- Verificação do cumprimento do cronograma da capacitação oferecida, através da avaliação das sessões planejadas no calendário mensal estabelecido pela equipe responsável, em comparação com os encontros efetivamente realizados. Para tanto, será realizada inspeção das evidências documentais apresentadas pela Fundação Renova (listas de presença com assinatura dos participantes, registros fotográficos, relatórios mensais consolidados dos trabalhos desenvolvidos e pesquisas de satisfação);
- Acompanhamento presencial da equipe da EY durante a aplicação do Questionário de Avaliação da Capacitação desenvolvida para verificar a realização deste processo;
- Verificação do Termo de Recebimento de Capacitação assinado pelos municípios atestando a conclusão e recebimento dos serviços para garantir que todas as solicitações realizadas foram atendidas nos casos aplicáveis.

Critério Amostral: Amostra de 10% do número de ocorrências, sendo selecionados no mínimo 5 itens em populações menores ou iguais a 50 ocorrências e no máximo 25 itens de populações superiores a 250 ocorrências.

Procedimento VII – Verificação do processo de pagamento da taxa de administração às Instituições Financeiras

Objetivo do procedimento: Verificar se a Fundação Renova realiza o pagamento das taxas de administração das instituições financeiras conforme os termos estabelecidos no Documento de Definição do Programa, contratos e aditivos estabelecidos entre as partes.

Detalhamento do procedimento: Verificar os pagamentos realizados pela Fundação Renova às instituições financeiras no que diz respeito à remuneração dos serviços realizados a partir do confronto dos valores apresentados nos Boletins de Medição mensais com os valores dos comprovantes de pagamento gerados.



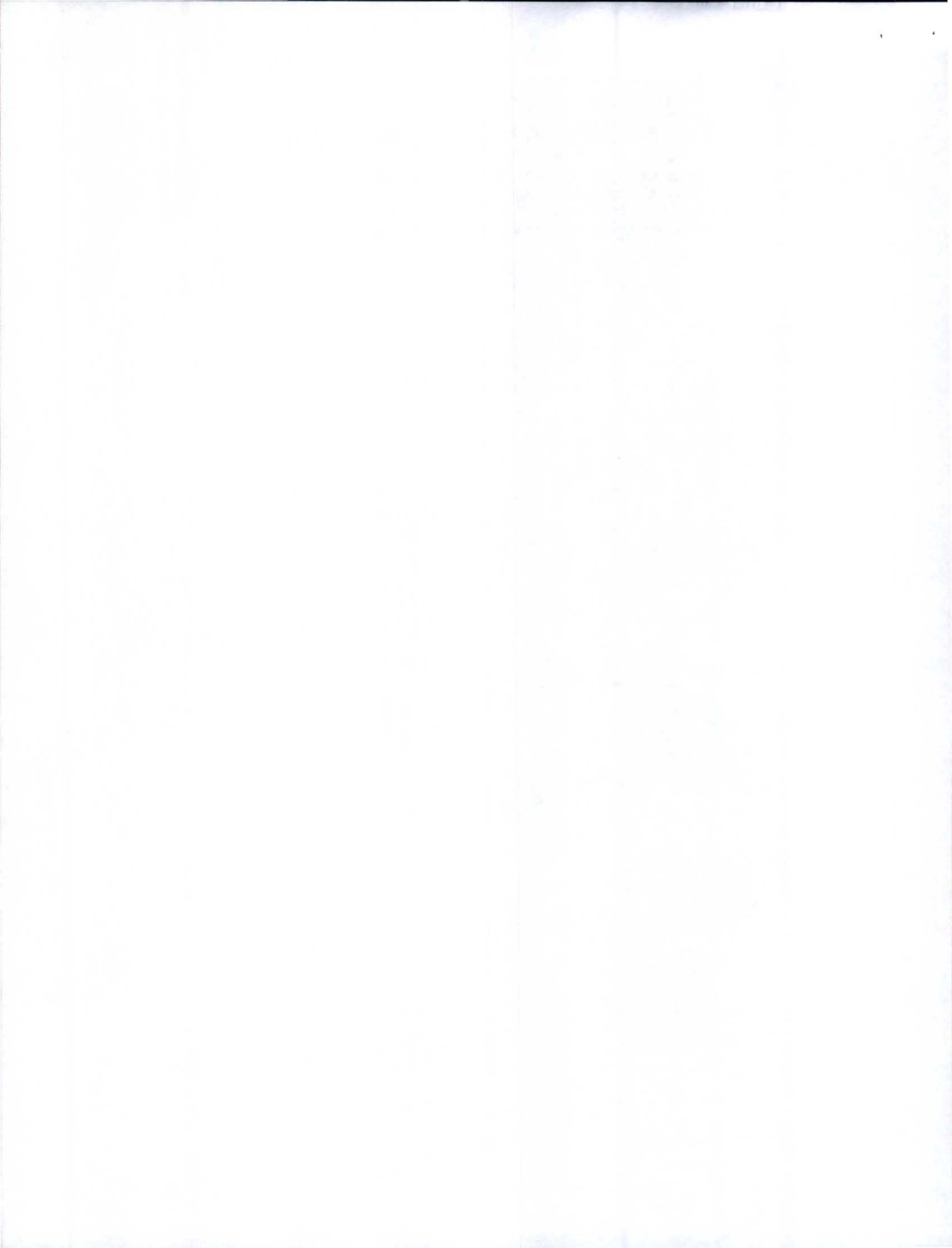
Critério amostral: 100% dos pagamentos realizados.

Caso a EY entenda ser necessário, poderão ser realizados procedimentos adicionais para que seja obtida suficiência necessária para fundamentar o relatório de assegução a ser emitido, sem que seja obrigatória a aprovação prévia da Fundação Renova, Câmara Técnica ou Comitê Interfederativo.



5. Avaliação do encerramento do Programa

Até a data da emissão deste documento, nenhum critério de encerramento encontrava-se aprovado para este Programa. Após a aprovação pelo Comitê Interfederativo e Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água, uma nova versão deste documento deverá ser emitida contemplando os critérios de encerramento e os respectivos procedimentos de asseguarção previstos para realização pela EY.



6. Relação de especialistas envolvidos

Não houve nenhuma solicitação adicional em relação ao envolvimento de especialista além dos profissionais já envolvidos neste processo de asseguaração.

